



RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS**

LEI Nº 372 de 08 de dezembro de 1966.

Autoriza a suplementação de diversas  
 Verbas do Orçamento Vigente, na importância  
 de R\$ 2.495.615-

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS, aprova e eu sanciono a se-  
 guinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o Crédito  
 Suplementar de R\$ 2.495.615- (dois milhões quatrocentos e noven-  
 ta e cinco mil seiscientos e quinze cruzeiros), as seguintes Verbas  
 do Orçamento Vigente:

1. FUNDOS ESPECIAIS

Código:

3.1.1.1 - 05 - Percentagens .....	600.000-
3.1.1.1 - 06 - Gratificação adicional por tempo de serviço .....	225.000-

2. RESERVAES ESPECIAIS

Código:

3.2.7.0 - 11 - Juros da Dívida Pública .....	200.000-
4.2.6.0 - 11 - Amortização da Dívida Pública ..	1.470.615-
TOTAL ..	2.495.615-

Art. 2º - Constitui recursos para a abertura do Crédito Su-  
 plementar objeto do artigo anterior, o saldo do exercício e o exces-  
 so de arrecadação verificado no corrente ano, devidamente apurado /  
 em balanço.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua pu-  
 blicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parelhas, 08 de dezembro de 1966.

*[Assinatura]*  
 Sr. Cassilano Lordeo  
 PREFEITO

*[Assinatura]*  
 Ary Luiz de Santos  
 SECRETARIO